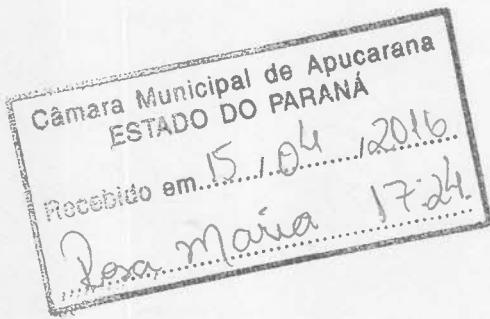




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE LEI N° 34/2016



SÚMULA: Fixa, em parcela única, o subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e Procurador Jurídico do Município de Apucarana, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º Os subsídios mensais do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e do Procurador Jurídico do Município de Apucarana, a partir de 01 de janeiro de 2017, ficam assim fixados:

- I – Prefeito: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), fixado em parcela única;
- II – Vice-Prefeito: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), fixado em parcela única;
- III – Secretários Municipais: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), fixado em parcela única; e
- IV – Procurador Jurídico do Município: R\$ 11.000,00 (onze mil reais), fixado em parcela única.

Art. 2º Os valores constantes no artigo 1º desta Lei serão recompostos pelos mesmos índices e nas mesmas datas em que se conceder a reposição salarial dos servidores públicos do Município, até o limite das perdas inflacionárias do período, vedada a recomposição em prazo inferior a um ano da vigência desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 2016.

MESA EXECUTIVA

José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE

Luciane Augusto Molina Ferreira
VICE-PRESIDENTE

José Eduardo Antoniassi
1º SECRETÁRIO

Gilberto Cordeiro de Lima
2º SECRETÁRIO

